



**CONTA POUPANÇA JÚNIOR**

Conta Depósito à Ordem

Conta Poupança Júnior

**Identificação do(s) cliente(s)**

Nome Completo \_\_\_\_\_

**Elementos Relativos as Instruções do(s) Cliente(s)**

Solicito:  Constituição  
 Reforço da conta Poupança Júnior em referência

Incremento: SIM   
NÃO

Montante \_\_\_\_\_ ; \_\_\_\_\_  
(Numerário e moeda) (Extenso)

Prazo: Fixo 5 anos (renováveis automaticamente). A última renovação poderá ocorrer até aos 18 anos de idade, inclusive.

Taxa Anual Nominal Bruta \_\_\_\_\_ %  
(A ser preenchido pelo Banco)

Data: \_\_\_/\_\_\_/20\_\_

**Nota:**

- Os juros do Depósito a Prazo estão sujeitos a aplicação de impostos sobre o rendimento (IRS/IRC) vigentes em S. Tomé e Príncipe.
- A mobilização antecipada implica penalização no pagamento dos juros.

**Declaração de Aceitação das condições**

Arredondamento da taxa de juro: não aplicável.

A taxa de juro de DP da Conta Poupança Júnior é variável, estando indexada à taxa de emissão do Bilhete de Tesouro (BT) publicada pelo Banco Central de São Tomé e Príncipe (Taxa final = Taxa de emissão BT + Spread).

Cálculo dos juros: o montante de juros calculados será arredondado, por excesso ou por defeito, para o cêntimo mais próximo.

Base de cálculo: 365 Dias. Mobilização antecipada pode ocorrer a qualquer momento, de forma total ou parcial, aplicando-se as taxas de penalização de acordo com o preçário em vigor.

O Depósito a Prazo regula-se pelas condições particulares aqui indicadas e pelas condições gerais contidas no formulário de abertura de conta.

O cliente declara conhecer e aceita expressa, integralmente e sem reservas os termos e condições da Conta Poupança Júnior denominado no BISTP.

O Cliente (Procurador/Autorizado) \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/20\_\_

(Assinatura conforme a conta)

**Banco Internacional de S. Tomé e Príncipe - Recepção**

O Colaborador

Orgão de Gerência

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

Data: \_\_\_/\_\_\_/20\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/20\_\_